

CÂMARA DE CÁCERES

(82 SETORES E 89 USUÁRIOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

 OG - ÓRGÃO DE GESTÃO
 CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO -

 CI - CONTROLADORIA INTERNA -

 OL - OUVIDORIA LEGISLATIVA -

 GR-DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS -

 PGL - PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVO -

 PJ - EMERSON -

 PJ - NICOLAS -

 PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

 DG - DIRETORIA GERAL -

 ATP - ASSESSORIA TÉCNICO-PARLAMENTAR -

 DAV - DEPARTAMENTO DE AUDIO E VIDEO -

 GR-ATL - Apoio Técnico Legislativo -

 GR-APLIC - Comissão do APLIC
 APLIC-DEC - Decretos e Outras Publicações -

 APLIC-LIC - Licitações -

 APLIC-NF - Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento -

 GR-CPP - Comissão Permanente de Patrimônio -

 GR-CRAP - Comissão de Recebimento e Atesto de Produtos -

 GR-PDO - Publicação Diário Oficial -

 SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA -

 DAG - DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL
 DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
 ADMINISTRATIVA E TELEFONIA -

 DCAT - M - Mensageiro -

 DSGV - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA

-

 SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS -

 • DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - Você está

 DLC - DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS -

aqui

 CC - Controle de Contratos -

 GR-AC - Agente de Contratação -

- GAB-VER** - MAZÉH SILVA —
- GAB-VER** - CEZARE PASTORELLO —
- GAB-VER** - FRANCO VALERIO —
- GAB-VER** - MANGA —
- GAB-VER** - LEANDRO —
- GAB-VER** - LANDIM —
- GAB-VER** - LACERDA AKI —
- GAB-VER** - MARCOS RIBEIRO —
- GAB-VER** - VALDENIRIA DUTRA —
- GAB-VER** - RUBENS MACEDO —
- GAB. VER** - PASTOR JÚNIOR —
- VER2** - SUPLENTE
- GAB-VER** - THOMAS CANELLAS —

Câmara de Cáceres - Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro Cáceres-MT – CEP: 78.210-056 • 1Doc •

www.1doc.com.br

Impresso em 04/07/2024 10:10:44 por Ana Maria Pereira de Souza - Técnico Administrativo





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

FEITO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXPERIÊNCIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUÍDO NOS SERVIÇOS: MAPEAMENTO DE PROCESSOS, MAPEAMENTO DE DADOS, INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS, LEVANTAMENTO DE RISCOS, RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS(RIPD), ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS, ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, ADAPTAÇÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS E EXTERNOS E OS QUE MAIS SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA A COMPLETA ADEQUAÇÃO, NA MODALIDADE MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

REQUERENTE: SOPHIA MAEDA

I – DAS PRELIMINARES

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado por SOPHIA MAEDA.

a) Tempestividade:

O Edital prevê, no item 19, que:

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no sistema, pelo e-mail cpl.pregao@caceres.mt.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, Cáceres-MT, Setor de Licitações, das 07:00 horas às 13:00 horas.

19.3.1. Poderá ser realizado o protocolo da impugnação ou pedido de esclarecimentos através do protocolo online da Câmara Municipal de Cáceres-MT, no endereço eletrônico <https://cmcaceres.1doc.com.br/atendimento>.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Assim, o pedido de esclarecimento do edital é tempestivo.

b) Legitimidade:

A pessoa requerente é parte legítima para apresentar o pedido de esclarecimento, tendo em vista que o edital não delimita as partes que podem ou não apresentar o pedido.

II – DA DÚVIDA DA REQUERENTE

A requerente pleiteia sanar dúvidas que possui, referente a execução do objeto da licitação. Assim dispõe no pedido:

Boa tarde, aos senhores!

Através deste e-mail solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 003/2024, em que é definido objeto expresso do edital: "contratação de empresa especializada e com experiência em órgãos públicos





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

para realizar a adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, incluído nos serviços: mapeamento de processos, mapeamento de dados, inventário de dados pessoais, levantamento de riscos, relatório de impacto à proteção de dados(RIPD), elaboração da política de privacidade de dados, elaboração da política de tratamento de incidentes, adaptação de documentos internos e externos e os que mais se fizerem necessário para a completa adequação."

1. O escopo da licitação compreende apenas a câmara ou está incluso outras entidades vinculadas ao ente? Se sim, gentileza indicar quais entidades estão vinculadas à Câmara e que compõem o quadro do trabalho relativo ao certame.
2. É possível obter acesso ao organograma da entidade? Se sim, gentileza disponibilizar os respectivos documentos.
3. Quantos departamentos/setores existem na Câmara de Cáceres (e nos demais entes vinculados a ela) e quais serão objeto do projeto a ser desenvolvido?
4. Quantos funcionários possui a prefeitura e os demais entes vinculados ao órgão?
5. Valor de Referência: em especificação pecuniária é apontado dois valores diversos - R\$ 60.000 (item 4) e R\$48.999,96 (FLS. 1 e 32). Neste sentido, qual o valor que deverá ser considerado referencial da proposta?
6. A celebração do objeto ocorrerá por contrato ou ata de registro de preço? E no caso de ata, será solicitado a demanda completa ou por meio de etapas (item 6.1. do TR)?
7. O item 6.1.1.3. prevê reuniões de forma presencial. Neste sentido, podemos considerar que apenas serão realizadas reuniões presenciais na fase de definição do escopo do trabalho. Está correto este entendimento?
8. O item 6.1.5.1. destaca acerca da realização de treinamento presencial. Desta forma, qual será a quantidade de horas mínima para estas atividades, ou ficará a cargo da contratada esta estimativa?
9. Além da comprovação de experiência em projetos iguais do objeto escrito por meio de atestado, tendo em vista a natureza do objeto, questionamos se serão exigidas, do corpo técnico, certificações do segmento. Por exemplo: certificações iguais ou similares à EXIN Privacy and Data Protection Foundation, Cursos/Especializações em LGPD, DPO (DATA PROTECTION OFFICER) – EXIN, Graduação em Segurança da Informação e pós graduação em Gestão da Segurança da Informação, certificação INFORMATION SECURITY FOUNDATION BASED ON ISO/IEC 27001 – EXIN.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Flávia Cunha

Sendo essas dúvidas que permeiam a licitante, quanto a execução do objeto da licitação.

III – DA RESPOSTA AO PEDIDO

Quanto ao esclarecimento:

1. O escopo da licitação compreende apenas a câmara ou está incluso outras entidades vinculadas ao ente? Se sim, gentileza indicar quais entidades estão vinculadas à Câmara e que compõem o quadro do trabalho relativo ao certame

R.: O escopo do trabalho a ser desenvolvido compreende apenas a Câmara Municipal de Cáceres – MT.

2. É possível obter acesso ao organograma da entidade? Se sim, gentileza disponibilizar os respectivos documentos.

3. Quantos departamentos/setores existem na Câmara de Cáceres (e nos demais entes vinculados a ela) e quais serão objeto do projeto a ser desenvolvido?

R.: o organograma do Órgão encontra-se anexo a este e-mail e pode ser encontrado no site da instituição, através do link: <https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/gestao-de-pessoas/pagina-padrao>. No respectivo anexo consta detalhadamente os departamentos desta Casa de Leis.

4. Quantos funcionários possui a prefeitura e os demais entes vinculados ao órgão?

R.: A Câmara Municipal de Cáceres, possui 87 servidores, incluindo vereadores e assessores.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5. Valor de Referência: em especificação pecuniária é apontado dois valores diversos - R\$ 60.000 (item 4) e R\$48.999,96 (FLS. 1 e 32). Neste sentido, qual o valor que deverá ser considerado referencial da proposta?

R.: o valor que deverá ser considerado como referencial para cadastro da proposta é o valor de R\$ 48.999,96.

6. A celebração do objeto ocorrerá por contrato ou ata de registro de preço? E no caso de ata, será solicitado a demanda completa ou por meio de etapas (item 6.1. do TR)?

R.: será um registro de preço em que ocorrendo celebração, esta se dará por meio de contrato, que seguirá ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO conforme consta no Edital 003/2024. Quanto aos critérios de medição e pagamento, as especificações constam no item 12 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão 003/2024.

7. O item 6.1.1.3. prevê reuniões de forma presencial. Neste sentido, podemos considerar que apenas serão realizadas reuniões presenciais na fase de definição do escopo do trabalho. Está correto este entendimento?

R.: Com relação ao item 6, será publicada uma retificação, uma vez que o treinamento deixará de ser ministrado presencialmente, sendo necessária realização de reunião presencial apenas para Definição do escopo do trabalho e Diagnóstico da Situação Atual frente aos requisitos da LGPD – Governança, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

8. O item 6.1.5.1. destaca acerca da realização de treinamento presencial. Desta forma, qual será a quantidade de horas mínima para estas atividades, ou ficará a cargo da contratada esta estimativa?

R.: O planejamento do treinamento é de responsabilidade da Contratada, portanto, ela determinará o tempo necessário para que o conteúdo seja ministrado ao DPO da Câmara.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9. Além da comprovação de experiência em projetos iguais do objeto escrito por meio de atestado, tendo em vista a natureza do objeto, questionamos se serão exigidas, do corpo técnico, certificações do segmento. Por exemplo: certificações iguais ou similares à EXIN Privacy and Data Protection Foundation, Cursos/Especializações em LGPD, DPO (DATA PROTECTION OFFICER) – EXIN, Graduação em Segurança da Informação e pós graduação em Gestão da Segurança da Informação, certificação INFORMATION SECURITY FOUNDATION BASED ON ISSO/IEC 27001 – EXIN.

R.: Neste caso será exigido apenas o atestado que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Não será exigida certificação do responsável por conduzir o projeto, apenas a comprovação da empresa contratada.

Cáceres-MT, 05 de julho de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Câmara Municipal de Cáceres-MT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B669-EF5B-3F0A-0D17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA (CPF 112.XXX.XXX-30) em 05/07/2024 11:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/B669-EF5B-3F0A-0D17>